Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020	Ano I | Edição nº 64	Página 1 de 10

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº.431/20 2
Decreto nº.432/20 3
Decreto nº.433/20 4
Decreto nº430/20 5
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 6
Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preço 6
Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços 7
Extrato de Instrumento Contratual 8
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude 9
Termo de Homologação e Adjudicação 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística 10
Ordem de Serviço nº 01/2020 10

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 431/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO** PARA **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** NO VALOR DE **R$ 355.039,21** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 355.039,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais, vinte e um centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33001.0824300102.054	4490-51	13	355.039,21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo,14 de Janeiro de 2020

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 432/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NO VALOR DE **R$ 210.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
36001.0812200112.023	3390-39	01	210.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
36001.0824100222.041	3390-30	01	15.000,00
36001.0824100222.041	3390-39	01	10.000,00
36001.0824300232.038	3390-30	01	5.000,00
36001.0824300232.038	3390-39	01	5.000,00
36001.0824300242.359	3390-36	01	45.000,00
36001.0824300242.359	3390-39	01	10.000,00
36001.0824400222.043	3390-32	01	100.000,00
36001.0824300242.035	3390-30	01	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 433/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** NO VALOR DE **R$ 1.166.574,37** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.166.574,37 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100781.051	4490-51	00	376.579,00
10001.15.45200072.296	4490-51	00	494.896,38
10001.1545100781.070	4490-51	00	295.098,99

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100711.028	4490-51	02	1.166.574,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº 430/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE **R$ 840.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200702.188	3390-91	07	840.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200672.329	3390-32	07	840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão II torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 005/2020, assinada com a empresa **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI - EPP**, decorrente do Pregão nº 058/2019, Processo nº 18.413/2019, que objetivou o registro de preços para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE FILMES DE RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, está devidamente disponibilizada no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br

Nova Friburgo (RJ), 16 de janeiro de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de Pregão II
Matrícula nº 199.106

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão II torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 004/2020, assinada com a empresa **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A**, decorrente do Pregão nº 058/2019, Processo nº 18.413/2019, que objetivou o registro de preços para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE FILMES DE RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, está devidamente disponibilizada no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br

Nova Friburgo (RJ), 16 de janeiro de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de Pregão II
Matrícula nº 199.106

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE ADESÃO

Data da Adesão: 27/12/2019
Partes: Estado do Rio de Janeiro com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão.
Objeto: Intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais
Fundamentação: Art 7º e 100 do Código Tributário Nacional; Art 6º da lei Complementar 63 de 1990: Art 65 e 194 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Art 116 da lei 8666/93

Nova Friburgo, 27 de dezembro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/SMIL/PMNF do Processo Nº 25417/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 021/2019 dando outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE - SMASDHTPPJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo nº 25417/2019;
RESOLVE:
I. HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa ECOM SISTEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI ME, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 25417/2019.
Descrição do Objeto: obra de intervenção e de adaptação de imóvel (antigo SPEAC) para instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS)
CNPJ nº: 16.603.176/0001-78
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Preço Global: R$ 355.039,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e um centavos);
II. ADJUDICAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/SMIL/PMNF, nomeada pela Portaria nº. 466 de 26 de junho de 2019, sobre o julgamento das Licitações da Administração Pública Municipal, que tem por objeto obra de intervenção e de adaptação de imóvel (antigo SPEAC) para instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso- CAIVS.
III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.
Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2020

CLAUDIA MARA RIBEIRO BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE MAT. 200.0970

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Nilton Leopoldo da Costa, matrícula nº 00.691 na função de Gestor e Luciano Satilio, matrícula nº 199.192 como Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de nº 4161/2019, firmado com este Município as empresas: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Pneus para veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo referente ao Pregão Presencial nº 043/2019 – I.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 05 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Nova Friburgo, em 16 de janeiro de 2020.

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Mat. 199.456